

Edital de Convocação

Nos termos da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e do seu Estatuto Social, a Cielo S.A. – Instituição de Pagamento (“Companhia”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **em segunda convocação**, a ser realizada em 12 de novembro de 2024 (“AGE”), às 11h00min, de modo exclusivamente digital. Em primeira convocação, no dia 23 de setembro de 2024, foi aprovado o resgate e posterior cancelamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia remanescentes em circulação no mercado, sem modificação do valor do capital social (“Resgate”), tendo sido resgatadas e canceladas o total de 48.640.941 ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações Resgatadas”). Diante disso, em segunda convocação, deliberar-se-á sobre os demais itens da ordem do dia:

- (i) alteração do artigo 7º, caput, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista que foi aprovado Resgate, para alterar o número total de ações em que se divide o seu capital social a fim de refletir o cancelamento das Ações Resgatadas;
- (ii) alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração divulgada em 30 de agosto de 2024, para exclusão de referências ao Regulamento do Novo Mercado, tendo em vista a saída da Companhia de tal segmento de listagem; e
- (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações propostas nos itens (i) e (ii), caso sejam aprovadas.

O Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração (“Proposta da Administração”), bem como todas as demais informações necessárias para entendimento das matérias acima, estão à disposição dos acionistas no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.cielo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (b3.com.br). Observadas as instruções detalhadas na Proposta da Administração, com até 2 (dois) dias de antecedência à realização da AGE, isto é, até o dia 10 de novembro de 2024, os acionistas deverão se cadastrar para participar na AGE mediante o envio, ao e-mail ri@cielo.com.br, dos seguintes documentos:

Pessoas Físicas: Documento de identidade com foto do acionista.

Pessoas Jurídicas: (i) Versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; (ii) Demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e (iii) Documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista.

Fundos de investimentos: (i) Versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) Estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes para representação e exercício do direito de voto do fundo; e (iii) Documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor do fundo, conforme o caso.

Além dos documentos listados acima, os acionistas também deverão (i) enviar extrato de participação acionária emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; e (ii) indicar e-mail para recebimento de convite individual para acesso à plataforma de videoconferência para participação na AGE.

Barueri, 01 de novembro de 2024.

Conselho de Administração